

DECRETO
Nº 9101/2023

“Declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Implantação de Delegacia da Polícia Civil.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral nº 3134.142.1414.0280.0000, endereço Rua Auta Pinder, nº 61, Centro, nesta cidade, tendo como proprietário ROBISSON PINHEIRO ROMÃO e ESTELA RAMOS GALVÃO PINHEIRO RAMÃO, para Implantação de Delegacia da Polícia Civil, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.367.886,8308m e E 459.266,6461m, deste, segue com azimute de 118° 44' 38" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com Rua Auta Pinder, até o vértice V2, de coordenadas N 7.367.881,0601m e E 459.277,1674m; deste, segue com azimute de 208° 44' 38" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com imóvel de nº 51 da Rua Auta Pinder, com I.C. 3134.142.1414.0292.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.367.854,7567m e E 459.262,7406m; deste, segue com azimute de 298° 44' 38" e distância de 10,21m, confrontando neste trecho com imóvel de nº 44 da Alameda Vereador Mário Olegário Leite, com I.C. 3134.142.1414.0447.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.367.859,6647m e E 459.253,7923m; deste, segue com azimute de 298° 44' 38" e distância de 1,79m, confrontando neste trecho com imóvel de nº 50 da Alameda Vereador Mário Olegário Leite, com I.C. 3134.142.1414.0457.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.367.860,5275m e E 459.252,2192m; deste, segue com azimute de 28° 44' 38" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com imóvel de nº 71 da Rua Auta Pinder, com I.C. 3134.142.1414.0268.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.367.886,8308m e E 459.266,6461m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 28 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito